

五款及第七款、第十九條第十款及第十一款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條的規定，派駐到經濟財政司司長辦公室擔任同一職務，自二零二六年二月九日起至二零二六年十二月十九日。

二零二六年一月二十七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 羅志輝

Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, bem como do artigo 33.º do ETAPM, vigentes, a partir de 9 de Fevereiro de 2026 até 19 de Dezembro de 2026.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 27 de Janeiro de 2026.

O Chefe do Gabinete, *Lo Chi Fai*.

保安司司長辦公室
第 7/2026 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第52/2025號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護局具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准於下列公共地方（附表）安裝及使用錄像監視系統攝影機（合共10台）。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示許可使用期間為兩年，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效，其效力追溯至二零二五年十二月三十日。

二零二六年二月四日

保安司司長 陳子勳

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA
Despacho do Secretário para a Segurança n.º 7/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 52/2025, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e atento o parecer vinculativo da Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo a instalação e utilização de 10 câmaras de videovigilância nos espaços públicos mencionados no anexo.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo de autorização é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 30 de Dezembro de 2025.

4 de Fevereiro de 2026.

O Secretário para a Segurança, *Chan Tsz King*.

附表：

序號	攝影機 編號	安裝位置	監察範圍
1	ZA037	馬萬祺博士大馬路	馬萬祺博士大馬路，東城第二街
2.	ZACR042	東城第二街	東城第二街
3.	ZA047	濠江大馬路	濠江大馬路，泰安大馬路
4.	ZA048	泰安大馬路	濠江大馬路，泰安大馬路，馬萬祺博士大馬路
5.	ZA064	泰安大馬路	濠江大馬路，泰安大馬路，馬萬祺博士大馬路
6.	ZA071	馬萬祺博士大馬路	馬萬祺博士大馬路，東城第三街
7.	ZA099	東城第三街	馬萬祺博士大馬路，東城第三街，東城廣場
8.	ZA121	東城第三街	東城第三街，東城廣場，鏡海大馬路
9.	ZA135	東城中大馬路	東城中大馬路，東城廣場
10.	ZA150	東城中大馬路	東城中大馬路，東城廣場，鏡海大馬路

Anexo:

N.º sequencial	N.º da câmara	Localização	Área de vigilância
1.	ZA037	Avenida Doutor Ma Man Kei	Avenida Doutor Ma Man Kei, Rua Dois da Zona Este
2.	ZACR042	Rua Dois da Zona Este	Rua Dois da Zona Este
3.	ZA047	Avenida Hou Kong	Avenida Hou Kong, Avenida de Tai On
4.	ZA048	Avenida de Tai On	Avenida Hou Kong, Avenida de Tai On, Avenida Doutor Ma Man Kei
5.	ZA064	Avenida de Tai On	Avenida Hou Kong, Avenida de Tai On, Avenida Doutor Ma Man Kei
6.	ZA071	Avenida Doutor Ma Man Kei	Avenida Doutor Ma Man Kei, Rua Três da Zona Este
7.	ZA099	Rua Três da Zona Este	Avenida Doutor Ma Man Kei, Rua Três da Zona Este, Alameda da Zona Este
8.	ZA121	Rua Três da Zona Este	Rua Três da Zona Este, Alameda da Zona Este, Avenida do Mar de Espelho
9.	ZA135	Avenida Central da Zona Este	Avenida Central da Zona Este, Alameda da Zona Este
10.	ZA150	Avenida Central da Zona Este	Avenida Central da Zona Este, Alameda da Zona Este, Avenida do Mar de Espelho

第 8/2026 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第52/2025號行政命令，以及

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 8/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 52/2025, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do